



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO Nº 144/2025

AUTOR: Vereador Maicon de Oliveira.

Assunto: Transporte de doadores de sangue.

Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que autorize o Município a disponibilizar um ônibus para o transporte de doadores de sangue até o Hemocentro da cidade de Campo Mourão – Paraná.

Justificativa: A doação de sangue é um ato de solidariedade que salva inúmeras vidas. Entretanto, a distância com o deslocamento até o hemocentro é frequentemente apontada como barreiras para os potenciais doadores. A disponibilização de um transporte regular pela municipalidade incentivará essa prática essencial, garantindo a manutenção dos estoques de sangue e promovendo a saúde pública.

A sugestão de disponibilizar um ônibus visa proporcionar mais conforto e segurança aos doadores, tornando o ato de doar sangue mais acessível e humanizado.

Atenciosamente,

Vereador Maicon de Oliveira